



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto “**Contratação de empresa para Aquisição de Tubos PEAD para Atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura** para atendimento à Secretaria de Viação e Obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A demanda do material, faz-se necessário para manutenção em drenagens, bueiros do município, O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as necessidades do município, Esses materiais são de extrema importância e de uso constante do município, visto que diversas ruas que receberão pavimentação asfáltica, serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais, evitando problemas com enxurradas e alagamentos. O município também utiliza esse material na manutenção de tubulações já existentes, que por vezes acabam rompendo com o passar dos anos, necessitando de substituição por novos tubos, para não interromper o fluxo das águas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresa do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Infraestrutura, nos locais indicados pela secretaria de obras, do Município.

4 - CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

5 – CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do Material em Perfeitas condições, conforme especificações, sem trincas rachaduras ou marcas de defeito na fabricação, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante avigência deste contrato.

6- CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7- CLÁUSULA SÉTIMA - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Cód. TCE/MT	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubo PEAD DRENPRO HD DN 1521 MM DE 1699 MM BR 6,24 MTs	00059484 Cód.: 1	6	UN	R\$12.699,99	R\$ 76.199,94
	Total:					R\$ 76.199,94

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 76.199,94 (setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

8 — CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a Sra. **Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2024.

11 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado após a emissão da apresentação da respectiva Nota Fiscal, na conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do município;

DOTAÇÃO	UNIDADE
FICHA – 447 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com Sec. De Infraestrutura 01.09.01.15.452.0006.2273.3.3.90.30.00	Material de Consumo

13– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa licitante deve submeter integralmente as exigências deste termo de Referência;

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 no âmbito da Administração Municipal e alterações Posteriores.

São Pedro da Cipa/MT, 16 de Fevereiro de 2024.

VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021